



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**

**E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br**

**Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366**

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**

**ATA DA REUNIÃO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020 - DISPENSA Nº 09/2020**

Aos dezesesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às treze horas, os membros da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, nomeada pela Portaria nº 01/2020, formada pelos servidores, Luana Nunes Vieira, como Presidente, Lucília Helena Moreira e Janiele Alves dos Reis como membros, com exceção da servidora Janiele Alves dos Reis que estava no período de férias, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, com a objetivo de finalizar o procedimento de contratação de empresa especializada para a elaboração de parecer técnico para a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba. A Presidente da Comissão de Licitações explicou que conforme consta em ata de folhas 79 e 80, a Licitante Danielle Cristine Carvalhais Couto, foi declarada vencedora do Processo Licitatório nº 09/2020, Dispensa nº 09/2020, por apresentar condições habilitatórias regulares e o menor valor dentre as propostas o de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Após parecer jurídico favorável emitido pelo Consultor Legislativo Dr. Guilherme da Silva Ordones, os representantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal convocaram regularmente, com base no artigo 64 da Lei 8.666/93, a Licitante para assinatura do Contrato administrativo nº 10/2020, oriundo deste procedimento. No Termo de Convocação, assinado pelo Presidente João Vaz de Oliveira e pelo Vice Presidente Getúlio Henrique Sousa Oliveira foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a assinatura do contrato, sob pena da Licitante decair do direito à contratação. Transcorrido o prazo, a advogada Danielle não assinou o Contrato Administrativo. Segundo o artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93, é facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Dando prosseguimento, no dia 09 de novembro de 2020, o advogado Samir Vaz Vieira Rocha, que inicialmente apresentou a proposta no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) foi regularmente convocado, pela Mesa Diretora, para assinatura do contrato administrativo, mas, declinou da faculdade oferecida pela Câmara Municipal, conforme e-mail anexo ao processo. Pela ordem de classificação, os próximos Licitantes a serem convocados seriam o advogado e contador Mauro de Paula Vieira e o escritório de advocacia Almeida Goularte Advogados Associados. Analisando o procedimento e a documentação dos autos, a Comissão verificou que os Licitantes estavam inabilitados, estando assim, inaptos a celebrar contrato administrativo com a Câmara Municipal. Diante dos fatos apresentados, a Comissão de Licitações decidiu encerrar este procedimento de dispensa de Licitação. E não havendo mais nada a tratar, a Comissão declarou encerrada a reunião. Carmo do Paranaíba, aos dezesesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.


  
Luana Nunes Vieira  
Presidente

  
Lucília Helena Moreira  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

16 / 11 / 2020 a 07 / 12 / 2020

  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações